



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - RS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024**  
**PROCESSO Nº 036/2024**

**Data da abertura: 23 de Agosto de 2024.**  
**Horário de início da disputa: 09h.**  
**Tipo de julgamento: Menor preço por item.**  
**Regime de execução: Por preço unitário.**  
**Objeto: Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para escolas de educação infantil e ensino fundamental inicial.**  
**Modo de disputa: Aberto**  
**Local/site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

**ALCIR GRISON**, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 1.190/2023 de 25 de setembro de 2023, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a abertura de certame na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o **aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para escolas de educação infantil e ensino fundamental inicial da rede Municipal de Ensino do Município de Machadinho - RS.**

A sessão virtual será realizada através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia **23 de Agosto de 2024**, às 09:00h, podendo as propostas serem enviadas até às 07:59h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília, e será conduzida pelo Pregoeiro, podendo ainda ser assessorado por técnicos e/ou especialistas quando necessário.

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste pregão o **aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para escolas de educação infantil e ensino fundamental inicial da rede Municipal de Ensino do Município de Machadinho - RS.**, conforme TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I):

**1.2.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - RS

endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) .

**1.3.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

**2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: [www.portaldecompaspublicas.com.br](http://www.portaldecompaspublicas.com.br) ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: [licitamachadinho@gmail.com](mailto:licitamachadinho@gmail.com)

**2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

**2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

## **3. ENVIO DAS PROPOSTAS**

**3.1.** As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - RS**

até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**3.2.1.** Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**3.2.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.2.3.** Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**3.2.4.** Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.2.5.** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.2.6.** Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

**3.3.** Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo duas horas.

#### **4. PROPOSTA**

**4.1.** O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta e dos quantitativos e custos unitários, com a indicação dos valores unitários e total, englobando todos os custos, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas,



que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

**4.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

## **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até 02 horas, quando solicitado pelo pregoeiro através de campo específico da plataforma onde está sendo realizado o pregão:

### **5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.



### **5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta dias da data designada para a apresentação do documento;

### **5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**

**5.4.1.** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado (s) expedido (s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a. O(s) atestado(s) exigido(s) no anterior deve(m) estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda o nome, endereço, telefone(s) e e-mail do contato do emitente do atestado, além da descrição dos fornecimentos/serviços realizados e seu período da realização, contendo todas as informações suficientes para comprovar a boa execução do objeto.

b. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser objeto(s) de averiguação/diligência a critério do Pregoeiro para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s) e/ou de aspectos funcionais e de desempenho.

### **5.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

a) Declaração Unificada do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que a empresa:

1. Que não possui em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
2. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
3. Não possui no quadro empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
4. Que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material/serviços de qualidade, sob as penas da Lei.
5. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - RS**

processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

**5.5.1.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

**5.5.2.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

**5.5.3.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**5.5.4.** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

**5.5.5.** O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

**5.5.6.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**5.5.7.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**5.5.8.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **6. VEDAÇÕES**

**6.1.** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

**a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - RS**

trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**6.2.** O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**6.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

## **7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**7.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

**7.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - RS

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

## **8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - RS**

**8.7.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 1,00 que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

**8.7.5.** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

**8.7.6.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**8.8.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

## **9. MODO DE DISPUTA**

**9.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no EDITAL.

**9.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**9.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**9.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**9.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**9.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).



## **10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**10.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

**10.1.1.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**10.1.2.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

**10.1.3.** O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

**a)** Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

**c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOUVER);

**d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**10.3** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;



- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## **11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**11.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**11.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**11.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**11.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

### **11.5. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**11.6. Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo de duas horas.**

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**11.7.** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - RS**

habilitação e classificação.

**11.8.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**11.9.** O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**11.10.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

**11.11.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**11.12.** A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.

**11.13.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - RS

**d)** anulação ou revogação da licitação.

**12.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

**12.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

**a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

**12.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**12.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

### **13. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

**13.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

**a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

**c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

### **14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**14.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**14.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - RS**

que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**14.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**14.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**14.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**14.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

## **15. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

**15.1.** A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

**15.2.** A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o Termo de Referência Anexo I, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

**15.3.** A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.



## **16. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**16.1.** O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante, podendo ser prorrogado de acordo com o que estavelece a Lei, a critério da Administração, por igual período.

## **17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**17.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias a contar da data do recebimento da mercadoria.

**17.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**17.3.** Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria..

**17.4.** A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	0 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
UNIDADE:	01 – Art 212 CF-MDE		
ATIV/PROJ:	2032	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
RUBRICA:	33.90.30.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500

## **18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - RS**

- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**18.1.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**19.3.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**19.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

**19.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**19.6.** A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**19.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - RS**

**19.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**19.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**19.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**19.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**19.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**19.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - RS**

**20.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública via sistema através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**21.1.** O presente Registro de preços tem vigência de 1 (um) ano, conforme art. 84 da lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado por período e de acordo com as condições previstas na legislação mencionada.

**21.2.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

**21.3.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**21.4.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**21.5.** Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.

**21.6.** Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**Machadinho – RS, 08 de Agosto de 2024.**

---

**ALCIR GRISON**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - RS

**EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS**

## **ANEXO – I**

### **Termo de Referência**

O preço básico de referência para o objeto da presente licitação será nos valores a seguir relacionados, sendo que propostas com valores acima deste indicador não serão consideradas pela Administração Municipal para fins de contratação dos serviços.

#### **1. OBJETO**

O presente tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para administração, visando: Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para escolas de educação infantil e ensino fundamental inicial da Rede Municipal de ensino do Município de Machadinho/RS.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a necessidade da aquisição dos brinquedos e jogos pedagógicos para a rede municipal de ensino é uma medida essencial por diversas razões:

- a) Estímulo ao Desenvolvimento Infantil:** Brinquedos e jogos pedagógicos são ferramentas fundamentais para promover o desenvolvimento integral das crianças, abrangendo áreas como cognição, linguagem, socialização, coordenação motora e criatividade.
- b) Aprendizado Lúdico:** O jogo é uma forma de aprendizado natural para as crianças, permitindo que elas assimilem conceitos de forma mais leve e prazerosa, o que facilita a compreensão e a retenção do conhecimento.
- c) Inclusão e Diversidade:** Ao oferecer uma variedade de brinquedos e jogos, é possível atender às necessidades e interesses de crianças com diferentes habilidades, preferências e estilos de aprendizagem, promovendo assim a inclusão e a diversidade no ambiente escolar.



- d) Desenvolvimento Social e Emocional:** Brincar em grupo favorece o desenvolvimento de habilidades sociais e emocionais, como cooperação, empatia, resolução de conflitos e autocontrole, aspectos fundamentais para a formação de cidadãos responsáveis e solidários.
- e) Estímulo à Criatividade e Imaginação:** Brinquedos e jogos pedagógicos proporcionam um ambiente propício para o exercício da criatividade e imaginação das crianças, estimulando o pensamento divergente e a capacidade de encontrar soluções inovadoras para os desafios.
- f) Engajamento e Motivação:** A presença de materiais lúdicos e atrativos no ambiente escolar aumenta o engajamento e a motivação dos alunos, tornando o processo de ensino-aprendizagem mais dinâmico e interessante.
- g) Alinhamento com as Diretrizes Educacionais:** Muitas diretrizes educacionais reconhecem a importância do brincar no processo de aprendizagem e recomendam a inclusão de atividades lúdicas no currículo escolar, o que justifica investimentos nessa área.
- h) Preparação para o Futuro:** Estimular a criatividade, o pensamento crítico e a resolução de problemas desde a infância é fundamental para preparar as crianças para os desafios do mundo contemporâneo, que demanda cada vez mais habilidades socioemocionais e cognitivas.

Portanto, a aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para a rede municipal de ensino é uma medida que se justifica não apenas pelo seu potencial educativo, mas também pelo impacto positivo que pode ter no desenvolvimento integral das crianças e no fortalecimento do ambiente escolar como um espaço de aprendizado significativo e prazeroso.

### 3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

**3.1.** O objeto da presente licitação será a aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos, nos termos dos itens abaixo especificados:

item	Descrição do Item	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total R\$
01	BRINQUEDO - CARRINHO: DE METAL EM MINIATURA COM RODAS EMBORRACHADAS. MODELOS E CORES DIVERSAS. COM EMBALAGEM. DIMENSÕES EM TORNO DE 7X2,7X3,2CM (ESCALA 1/64). REGISTRADO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	R\$ 18,74	80	1.499,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - RS**

02	BRINQUEDO - ANIMAIS EM MINIATURA: CONJUNTO DE ANIMAIS DA FAZENDA DIVERSOS EM MINIATURA (EX. GALINHA, CAVALO, PORCO, VACA, PATO, CABRA, ETC). COM EMBALAGEM. MATERIAL EMBORRACHADO. NO MÍNIMO 6 ANIMAIS. SORTIDOS SEM REPETIÇÃO. DIMENSÃO EM TORNO DE 15CM DE LARGURA. REGISTRADO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	R\$ 36,72	30	1.101,60
03	BRINQUEDO - ANIMAIS EM MINIATURA: CONJUNTO DE ANIMAIS DINOSSAURO COM EMBALAGEM. MATERIAL EMBORRACHADO. NO MÍNIMO 6 ANIMAIS.. DIMENSÃO EM TORNO DE 15CM DE LARGURA. REGISTRADO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	R\$ 36,72	30	1.101,60
04	BRINQUEDO – KIT DE COZINHA: KIT COM PANELINHAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA DIVERSOS. MATERIAL PLÁSTICO. DEVE CONTER PELO MENOS 4 PANELINHAS COM TAMPAS E 3 UTENSÍLIOS (EX. COLHER, ESPÁTULA, ESCUMADEIRA). COM EMBALAGEM. CADA OBJETO COM CERCA DE 10CM DE LARGURA. REGISTRADO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	R\$ 54,53	60	3.271,80
05	BRINQUEDO – PULA MACACO: JOGO PULA MACACO OU SIMILAR. EMBALAGEM COM PELO MENOS: 1 TRONCO, 2 COPAS, 4 LANÇA-MACACOS, 16 MACACOS. MATERIAL PLÁSTICO. COM EMBALAGEM. REGISTRADO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	R\$ 74,61	6	447,66
06	BRINQUEDO – JOGO LINCE: JOGO DE ENCONTRAR FIGURAS TIPO LINCE OU SIMILAR. ACOMPANHA TABULEIRO, PELO MENOS 100 CARTINHAS DE FIGURAS E MANUAL DE INSTRUÇÕES. COM EMBALAGEM. REGISTRADO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	R\$ 70,59	4	282,36
07	BRINQUEDO – CUBO DIDÁTICO: CUBO PARA ENCAIXE DE FORMAS GEOMÉTRICAS, NÚMEROS E/OU LETRAS. PEÇAS E FACES COM CORES VARIADAS E VIBRANTES. MATERIAL PLÁSTICO. CUBO COM MEDIDAS EM TORNO DE 15X15X15CM. COM EMBALAGEM. REGISTRADO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	R\$ 39,56	12	474,72
08	BRINQUEDO – FRUTAS PARA CORTAR: BRINQUEDO COMPOSTO POR PELO MENOS 12 PEÇAS, SENDO 9 FRUTAS E VEGETAIS DIVIDIDAS AO MEIO E UNIDAS POR VELCRO, 1 FACA, 1 TÁBUA E 1 CESTA PARA ACONDICIONAMENTO. MATERIAL PLÁSTICO. COM EMBALAGEM. REGISTRADO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	R\$ 84,71	80	6.776,80
09	BRINQUEDO – KIT DE FERRAMENTAS: KIT COM PELO MENOS 9 FERRAMENTAS (EX. SERROTE, RÉGUA DE NÍVEL, ESQUADRO, MARTELO, CHAVES, ETC). COM EMBALAGEM. MATERIAL PLÁSTICO. REGISTRADO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	R\$ 58,78	80	4.702,40
10	BRINQUEDO – KIT MÉDICO: BRINQUEDO QUE REPRESENTA OS INSTRUMENTOS UTILIZADOS PELO MÉDICO. PELO MENOS 6 RÉPLICAS DE UTENSÍLIOS. MATERIAL PLÁSTICO. COM RECIPIENTE PARA ACONDICIONÁ-LOS. COM EMBALAGEM. REGISTRADO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	R\$ 44,65	80	3.572,00
11	BRINQUEDO – BONECA BEBÊ: COM ROUPINHA. CORES DE PELE VARIADAS. MEDINDO PELO MENOS 34CM. MATERIAL EMBORRACHADO. COM EMBALAGEM. REGISTRADO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	R\$ 130,92	80	10.473,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - RS**

12	BRINQUEDO – BONECA BEBÊ: COM ROUPINHA. CORES DE PELE VARIADAS. MEDINDO CERCA DE 20CM. MATERIAL EMBORRACHADO. COM EMBALAGEM. REGISTRADO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	R\$ 32,48	80	2.598,40
13	BRINQUEDO – JOGO UNO: JOGO DE CARTAS TIPO UNO OU SIMILAR. EMBALAGEM COM 114 CARTAS DE APROXIMADAMENTE 56X87MM EM CARTÃO. COM EMBALAGEM. REGISTRADO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	R\$ 21,18	20	423,60
14	BRINQUEDO – JOGO DETETIVE: JOGO DETETIVE. ESTRELA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 TABULEIRO, 27 CARTAS, 8 PEÕES, 8 ARMAS, 1 DADO, 1 ENVELOPE, 1 BLOCO DE ANOTAÇÕES E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. MATERIAL CARTONADO E PLÁSTICO. COM EMBALAGEM. REGISTRADO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	R\$ 129,52	5	647,60
15	BRINQUEDO – JOGO DA VIDA: JOGO DA VIDA. ESTRELA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 TABULEIRO, 6 CARRINHOS, 32 PINOS AZUIS, 32 PINOS ROSAS, 24 CARTÕES DE RIQUEZA, 24 APÓLICES DE SEGURO, 360 NOTAS, 8 CERTIFICADOS DE AÇÕES, 21 NOTAS PROMISSÓRIAS, 1 ROLETA E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. MATERIAL CARTONADO E PLÁSTICO. COM EMBALAGEM. REGISTRADO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	R\$ 160,09	05	800,45
16	RECURSO TERAPÊUTICO – CERTO OU ERRADO: LIVRO-CAIXINHA “CERTO OU ERRADO?” COM 50 CARTAS ILUSTRADAS..	R\$ 48,77	4	195,08
17	RECURSO TERAPÊUTICO – ENFRENTANDO O TOD: LIVRO-CAIXINHA “ENFRENTANDO O TOD: 40 QUESTÕES PARA LIDAR COM O TRANSTORNO OPOSITIVO DESAFIADOR”.	R\$ 50,45	4	201,80
18	RECURSO TERAPÊUTICO – BARALHO DAS EMOÇÕES: BARALHO DAS EMOÇÕES: REPRESENTAÇÃO E PSICOEDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. CONTÉM 72 CARTAS, SENDO: 10 CARTAS COM ILUSTRAÇÕES DAS CINCO EMOÇÕES UNIVERSAIS; 12 CARTAS COM ILUSTRAÇÕES DE INTENSIDADES VARIADAS; 26 CARTAS COM ILUSTRAÇÕES DE 12 EMOÇÕES SOCIAIS; 4 CARTÕES PARA PSICOEDUCAÇÃO.	R\$ 198,42	4	793,68
19	BRINQUEDO – KIT DENTISTA: BRINQUEDO QUE REPRESENTA OS UTENSÍLIOS UTILIZADOS PELO DENTISTA. ITENS MÍNIMOS: RÉPLICA DE ARCADEA DENTÁRIA, RÉPLICA DE ESCOVA DE DENTES, RÉPLICA DE PASTA DE DENTES, RÉPLICA DE ESPELHO E RÉPLICA DE MOTOR. MATERIAL PLÁSTICO. COM RECIPIENTE PARA ACONDICIONÁ-LOS. COM EMBALAGEM. REGISTRADO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	R\$ 62,96	80	5.036,80
20	CAMINHÃO CAÇAMBA, CAMINHÃO DE PLÁSTICO, DOTADO DE CAÇAMBA PARA ACONDICIONAR OBJETOS, COM NO MÁXIMO 6 RODAS LIVRES. A CAÇAMBA DEVERÁ SER ARTICULADA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO CAMINHÃO: 33X12X18).	R\$ 53,99	80	4.319,20
21	KIT ANIMAIS SELVAGENS : COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONTENDO 6 UNIDADES DE ANIMAIS SELVAGENS, COM 6 ESPÉCIES DIFERENTES. MATERIAL: BORRACHA/SILICONE, MEDINDO NO MÍNIMO 10 CM CADA.	R\$ 47,40	40	1.896,00
22	JOGO DE MEMORIA EM MADEIRA COM FIGURAS DE BRINQUEDOS 24 PEÇAS	R\$ 21,64	20	432,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - RS**

23	JOGO DE MEMORIA DINOSSAUROS: COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES: 25 X 25 X 4 CM, 24 PEÇAS + 1 VULCÃO 3D.	R\$ 45,40	20	908,00
24	BRINCANDO DE ENGENHEIRO: COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONTENDO 200 PEÇAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA REFLORESTADA E TINTA ATÓXICA, DIMENSÕES: 40X 31X 06CM - PESO:1,040KG	R\$ 73,93	10	739,30
25	BALDE PRIMEIROS BLOCOS: COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONJUNTO DE 10 BLOCOS COLORIDOS PARA ORGANIZAR, EMPILHAR E SOLTAR. MULTICOLORIDO. MEDINDO 21 X 13 X 12,5 CM.	R\$ 59,05	20	1.181,00
26	QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO EM MADEIRA: CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARCATERÍSTICAS: SÃO 6 CENÁRIOS DIFERENTES DE 4, 6, 9 E 12 PEÇAS EM MADEIRA. MEDIDAS: (C X A X L) 22 X 22 X 5 CERTIFICAÇÃO DO INMETRO:	R\$ 35,53	20	710,60
27	KIT ANIMAIS DA FAZENDA: COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FEITO EM MADEIRA DE PINUS: CONTEÚDO: 10 PEÇAS, SENDO 7 ANIMAIS (VACA, CAVALO, PORQUINHO, OVELHA, GALINHA, PATO, CACHORRO), 1 CELEIRO, 1 ÁRVORE E 1 COCHO.	R\$ 105,34	10	1.053,40
28	KIT ANIMAIS SILVESTRES: COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FEITO EM MADEIRA DE PINUS, O KIT POSSUI AS SEGUINTE PEÇAS: GIRAFA - 10 CM X 16 CM HIPOPÓTAMO - 11 CM X 9 CM JACARÉ - 15 CM X 8 CM;MACACO - 7 CM X 7 CM TARTARUGA - 10 CM X 7 CM;ELEFANTE - 13 CM X 12 CM;TUCANO - 9 CM X 9 CM;ESQUILO - 8 CM X 7 CM DIMENSÃO DA CAIXA: 21 CM X 21 CM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	R\$ 72,56	10	725,60
29	BARRACA MINHA FAZENDA: COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONTENDO 1 BARRACA EM ESTRUTURA DE PLÁSTICO E TRAVESSEIRO, MEDIDA DA BARRACA MONTADA: 114 X 77 X 75 CM.	R\$ 139,59	6	837,54
30	KIT 6 ANIMAIS SELVAGENS, CONTENDO 6 PEÇAS DE PRODUTO EMBORRACHADO BEM DETALHADO, DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 16 CM A 19 CM CADA.	R\$ 55,22	20	1.104,40
31	TRATOR TRAÇADO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES DO PRODUTO: 30,5 X 17 X 15,5 CM; 610 G, MATERIAL: POLIPROPILENO	R\$ 60,25	40	2.410,00
32	TÚNEL INFANTIL CENTOPEIA: COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TÚNEL EM FORMATO DE CENTOPEIA. COR: VIOLETA MATERIAL: PLÁSTICO E METAL TIPO DE MONTAGEM: ENCAIXE IDADE MÍNIMA RECOMENDADA: 3 ANOS PESO MÁXIMO SUPORTADO: 30 KG HOMOLOGADO: INMETRO, MEDIDAS DO PRODUTO: 122 X 96 X 33150 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) MEDIDAS INTERNAS: 52 X 52 CM (ALTURA X LARGURA) MEDIDAS DA ABERTURA: 45 X 49 (ALTURA X LARGURA) MEDIDAS DA EMBALAGEM: 73 X 41 X 132 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) PESO: 18,50 KGITENS INCLUSOS: 1 ENTRADA TÚNEL, 1 SAÍDA TÚNEL, 14 PATAS, 3 TRAVAS, 4 MÓDULOS, 1 MANUAL	R\$ 1.458,59	3	4.375,77
33	BONECA NEGRA AFRICANA COM BEBÊ.; COM NO	R\$ 129,46	40	5.178,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - RS**

	MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BONECA POSSUI 40 CM DE ALTURA DOS PÉS AO TOPO DO CABELO (COM CABELOS CACHEADOS), CORPO EM TECIDO MACIO, COM CABEÇA, PERNAS E BRAÇOS 100% EM VINIL ATÓXICO E MACIO. ACOMPANHADA DE UMA BEBÊ FABRICADO TODO EM VINIL 100% ATÓXICO COM 19CM DE ALTURA, UMA CHUPETA E UM SLING PARA QUE A CRIANÇA POSSA TRANSPORTA A BEBÊ JUNTO COM A SUA MAMÃE.			
34	CIRCUITO PIKLER (EM MADEIRA PINUS MACIÇO FORMADO POR 4 PEÇAS: - 1 RAMPA COM TAPETE ANTIDERRAPANTE, 1 TABLADO, 1 RAMPA COM BARRAS DE MADEIRA, 1 RAMPA DE MADEIRA). CADA MÓDULO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X60, ACABAMENTO COM VERNIZ INCOLOR NÃO TOXICO.DEVERA SER ENTREGUE MONTADO.	R\$ 1.174,60	2	2.349,20
35	TÚNEL PIKLER (FORMADO POR 3 PEÇAS INDIVIDUAIS, PESO APROXIMADO 50KG, MEDIDAS APROXIMADAS: SEÇÃO LONGA APROXIMADAMENTE 150X50X50 CM, SEÇÕES CURTAS APROXIMADAMENTE 50X50X50 CM). PINUS MACIÇO, ACABAMENTO COM VERNIZ INCOLOR NÃO TÓXICO.DEVERA SER ENTREGUE MONTADO.	R\$ 2.250,26	2	4.500,52
36	KIT COM 10 BRINQUEDOS DE VINIL PARA BEBÊS: COM NI MÍNIMO AS SEGUINTE CARCATERÍSTICAS: CONTENDO: ELEFANTE, GIRAFÁ, TIGRE, LEÃO, PORCO, BALEIA, PANDA, CACHORRO, CARRO E TREM. ATÓXICO, COM SELO DO INMETRO, MACIO, LAVÁVEL, ALTA QUALIDADE, TAMANHOS E FORMATO ESPECIAIS PARA O BEBÊ. CANTOS ARREDONDADOS PARA NÃO MACHUCAR.	R\$ 146,54	20	2.930,80
37	CAMA ELÁSTICA 4,27M, COM 4 PÉS EM FORMATO DE "U", 12 HASTES, EM LONA, ESTRUTURA FEITA EM AÇO ZINCADO COM ESPESSURA 1,55 MM OU CHAPA 16, PROTETOR DE MOLAS COLORIDO, FEITO COM ESPUMA.	R\$ 2.900,00	3	8.700,00
38	PATROLA DE BRINQUEDO FABRICADA EM MATERIAL POLIPROPILENO, NAS CORES AMARELA E PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO; 47 X 23 X 20.5 CM; 798 G, COM LÂMINA MÓVEL, E CABINE FECHADA.	R\$ 119,00	60	14.232,40
39	CARRINHOS DE PUXAR COM RODINHAS. FEITO DE MATERIAL SEGURO, NÃO TÓXICO, ANTI-QUEDA, ANTI-COLISÃO. PRECISA TER GANCHINHO NA PARTE DA FRENTE ONDE AMARRA A CORDINHA. DIMENSÕES APROXIMADAS (C/ EMBALAGEM): 28,0 X 23,0 X 15,0 PESO: 0,300 KG CERTIFICADO DE SEGURANÇA: INMETRO	R\$ 157,93	40	6.317,20
40	KIT CAFEZINHO DE BRINQUEDO. COM 18 PEÇAS (6 XÍCARAS, 6 COLHERES E 6 PIRES). COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. CORES VARIADA. O TAMANHO DAS XÍCARAS E PRATINHO PRECISA SER SIMILAR OU DE UM JOGO NORMAL DE CHÁ/CAFÉ USADO POR ADULTOS, SENDO AS MEDIDAS APROXIMADAS: DE 80 ML CADA XÍCARA E SUAS DIMENSÕES SÃO: XÍCARA: ALTURA 5,5CM X DIÂMETRO 6,0 CMPIRES: ALTURA 3 CM X DIÂMETRO 11 CM. CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO	R\$ 15,00	80	1.200,00
41	KIT DE ELETRO, JOGO DE PANEAS E MERCADINHO. CONTENDO NO MINIMO 60 PEÇAS, SENDO: FOGÃO COOKTOP AIR FRYER BATEDEIRA LIQUIDIFICADOR CAFETEIRA COM CÁPSULA	R\$ 224,50	15	3.367,50





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - RS**

	PANELA DE PRESSÃO XÍCARA COM PIRES E COLHER AÇUCAREIRO JOGO DE PANELA COM TALHERES PRATOS COPOS TALHERES JARRA POTINHOS DE MANTIMENTOS E MERCADINHO VARIANDO DE 05 ATÉ 40 CM DE ALTURA. TAMANHOS VARIADOS PARA SER POSSIVEL A UTILIZAÇÃO POR CRIANÇAS, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO.			
42	CARRINHO DE BRINQUEDO FRICÇÃO KIT COM 6 CARROS. CARACTERÍSTICAS: RODAS SE MOVIMENTAM, CARRINHOS DIVERTIDOS COM FRICÇÃO. MATERIAL: PLÁSTICO. BEM COLORIDOS, CORES INTENSAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DOS CARRINHOS: ALTURA: 4 CM LARGURA: 3 CM COMPRIMENTO: 4,5 CM. CERTIFICADO PELO INMETRO	R\$ 32,15	80	2.572,00
43	BLOCO DE CONSTRUÇÃO MAGNÉTICOS. CONTENDO NO MÍNIMO 64 PEÇAS. SENDO APROXIMADAMENTE: 18 BOLAS DE METAL, 8 HASTES CURVAS, 22 HASTES CURTAS, 16 HASTES LONGAS. MATERIAL DE ALTA QUALIDADE: O CONJUNTO DE HASTE MAGNÉTICA É FEITO DE PLÁSTICO ABS DE ALTA QUALIDADE, ÍMÃ PERMANENTE NATURAL, TODOS OS ACESSÓRIOS SÃO MAIORES QUE 3 CM/1,18 POLEGADAS, PARA QUE AS CRIANÇAS POSSAM BRINCAR COM SEGURANÇA E EVITAR A DEGLUTIÇÃO ACIDENTAL. CONEXÃO PERFEITA: COM FORTE ATRAÇÃO MAGNÉTICA, GARANTINDO QUE ELES POSSAM SER FACILMENTE MONTADOS JUNTOS, QUE A ESTRUTURA NÃO SE SOLTE E A FORMA MONTADA NÃO CAIA. CERTIFICAÇÃO SELO INMETRO	R\$ 159,00	40	6.360,00
44	ALINHAVO DE VOGAIS, JOGO EDUCATIVO, 05 PEÇAS MULTICOLORIDAS. CONFECCIONADO EM MDF 05 BASES PERFURADAS DE 10 X 15 CM E 5 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIÉSTER (MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM), BASES SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL MICRO ONDULADO ILUSTRADO MEDINDO 30 X 20 X 6 CM. CERTIFICADO PELO INMETRO.	R\$ 48,66	5	243,30
45	ALINHAVOS DIVERTIDOS DE FORMATOS VARIADOS. EMBALAGEM CONTENDO 05 ALINHAVOS DE MADEIRA SORTIDOS E 5 CADARÇOS. MATERIAL: MADEIRA MDF E CADARÇO DE TECIDO. NÚMERO DE PEÇAS: 5 ALINHAVOS SORTIDOS MEDINDO APROXIMADAMENTE GATO 17CM X 16CM, PEIXE 18CM X 14CM, CARRO 23,5CM X 16CM, PINÓQUIO 26CM X 12,5CM E HELICÓPTERO 22CM X 17CM E 5 CADARÇOS COLORIDOS - OBS: PODEM SER OUTRAS FORMAS, MAS PRECISAM SER DE TAMANHO APROXIMADO DO CITADO ACIMA. CERTIFICADO PELO INMETRO.	R\$ 44,60	5	223,00
46	ALINHAVOS FRUTAS E VERDURAS. CONFECCIONADO EM MDF COMPOSTO POR 10 BASES PERFURADAS DE 16 X 16 CM, E 10 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM, BASES SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. CERTIFICADO PELO INMETRO.	R\$ 77,75	5	388,75
47	KIT CIRCUITO COMPOSTO POR 10 CONES COM 5 BARREIRAS + 10 PRATOS FUNCIONAIS + 12 ARGOLAS AGILIDADE COM BOLSA + ESCADA FUNCIONAL AJUSTÁVEL. BARREIRAS DESMONTÁVEIS DE 90 CM. BARRAS DE POLIPROPILENO DE 30 CM. MINI BANDEIRAS	R\$ 358,33	10	3.583,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - RS**

	SINALIZAÇÃO. MATERIAL: POLIPROPILENO. ESCADA: TIRAS EM POLIPROPILENO COSTURADAS REFORÇADAS; TIRAS COSTURADAS, ASSIM EVITANDO QUALQUER LESÃO NO PÉ; POSSUI 10 DEGRAUS REFORÇADOS. DIMENSÕES DA ESCADA: COMPRIMENTO APROXIMADO: 5 METROS, LARGURA TOTAL: 50 CM, LARGURA FITA EXTERNA: 2,5 CM- LARGURA TIRAS INTERNA: 3 CM.			
48	PESCARIA MAGNÉTICA. COM AS DUAS HASTES MAGNÉTICAS VOCÊ PODE PEGAR O PEIXE. MATERIAL: MADEIRA; DIMENSÕES: 29,5 X 0,8 X 22 CM (C X L X A). CONTEÚDO: 1 CAIXA, 2 VARAS DE PESCA, 11 PEIXES (APROXIMADAMENTE). PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO	R\$ 110,00	6	660,00
49	TÚNEL MINHOÇÃO. CENTOPEIA OU TÚNEL DE BAGUM TUBULAR 4M CENTOPEIA SANFONADA DE BAGUM 4M CONFECCIONADA EM BAGUM RESISTENTE, COLORIDA, SANFONADA DIMENSÕES: 4M DE COMPRIMENTO E 50CM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM: PLÁSTICA. CORES VARIADAS.	R\$ 314,75	5	1.573,75
50	VIOLÃO DE BRINQUEDO. VIOLÃO DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DE APROXIMADAMENTE 50 CM DE COMPRIMENTO, COM 4 CORDAS, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	29,90	20	598,00
51	BOLAS DE VINIL. DESCRIÇÃO DO PRODUTO. DIÂMETRO DA BOLA: DE 21 A 23 CENTÍMETROS (TAMANHO DA BOLA DE FUTEBOL). PESO: 60 GRAMAS. MATERIAL: EM VINIL. CORES: SORTIDAS. BOLAS COM PINO INTEGRADO, FÁCIL DE ENCHER, IGUAL BOLA DE FUTEBOL TRADICIONAL. CERTIFICADA PELO INMETRO	R\$ 5,17	300	1.551,00
52	KIT DE BAMBOLÊS. KIT COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) BAMBOLÊS COLORIDOS, FABRICADO EM PLÁSTICO RÍGIDO. DIÂMETRO APROXIMADO DO TUBO: 16MM E 60 CM DE DIAMETRO. POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	R\$ 123,20	6	739,20
53	FANTOCHE DENTÁRIO PELÚCIA LUXO COM MACRO ARCADA - DINOSSAURO AZUL DESCRIÇÃO: FANTOCHE DINOSSAURO AZUL COM MACRO ARCADA: BICHO DE PELÚCIA UTILIZADO PARA DEMONSTRAR TÉCNICA DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA E UTILIZAÇÃO DE FIO DENTAL DE UMA FORMA ALEGRE E DESCONTRAÍDA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FANTOCHE DEMONSTRATIVO DA MARCA MACROMODELOS/DENTAL BRINDES EMPRESA DO GRUPO DEXPRESS, EM FORMATO DE DINOSSAURO AZUL MEDINDO 41CM DE ALTURA X 39 CM DE LARGURA E 43 CM DE COMPRIMENTO. VEM EMBALADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. ACOMPANHA UMA MACRO ESCOVA NA COR BRANCA MEDINDO 36 CM DE COMPRIMENTO COM CERDAS AZUIS E BRANCAS COM 03 CM DE ALTURA. ESTA PELÚCIA CONTÉM UMA ARCADA DENTÁRIA SUPERIOR E INFERIOR ARTICULADAS COM 28 DENTES E COM 04 ESPAÇOS PARA DEMONSTRAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO MACRO FIO DENTAL NAS 04 HEMIARCADAS. POSSUI ORIFÍCIO NO VERSO PARA INTRODUÇÃO DA MÃO DO PROFISSIONAL PERMITINDO MOVIMENTOS DE ABERTURA E FECHAMENTO DA ARCADA DENTÁRIA, SIMULANDO UMA MASTIGAÇÃO. PELÚCIA IDEAL PARA LEVAR EM ESCOLAS E	R\$ 250,25	4	1.001,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - RS**

	ATIVIDADES LÚDICAS VISANDO TREINAMENTO DE TÉCNICAS DE HIGIENIZAÇÃO DE DENTES E GENGIVA."			
54	LINCE BOQUINHAS: 1 TABULEIRO COM 140 DESENHOS E SUAS RESPECTIVAS FIGURAS INDIVIDUAIS.1 CARTELA DAS BOQUINHAS E SUAS LETRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 34X26X4.	R\$ 73,66	4	294,64
55	TAPETE PEDAGÓGICO AMARELINHA LUXO COM SACOLA, EM LONA OU CORINO, 3,00 x 1,28m	488,26	4	1.953,04
56	Carrinho de boneca passeio dobrável - metalPOLIPROPILENO, PVC E TECIDO- POSIÇÃO PASSEIO- CONTÉM CINTO DE SEGURANÇA-POSSUI FECHAMENTO COMPACTO E DOBRÁVEL - MEDIDAS APROXIMADAS DO CARRINHO ABERTO (AXLXC): 53X25X47 CM- MEDIDAS APROXIMADAS DO CARRINHO FECHADO (AXLXC): 8X10X59 CM- MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM (AXLXC): 43X37X48 CM	58,98	60	3.538,80
57	Pá de brinquedo – com cabo de madeira, EXTREMIDADES EM PLASTICO RESISTENTE - 65cm	33,90	60	2.034,00
58	Jogo das Cores: 2 Pinças Jacaré + 80 Bolinhas Pom Pom + 16 Cartelas de Cores	23,99	20	479,80
59	Kit Montessori Tesoura Bola Pinça Jacaré Conta Gotas Pompom1 - tesoura bola: - Material: Plástico- Medida: 14cm- Cor: Sortidas1- pegador jacaré: - Material: Plástico- Medida: 10cm- Cor: Sortidas,1- conta gotas transparente com escala visível: - Material: Plástico e Silicone- Medida:11cm- Capacidade: 5ml- Cor: Sortidas. POMPOM 50 P / 20 g: - Material: Fibra sintética 100% poliéster. - Medida pequena: 10mm- Medida grande: 25mm- Cor: Sortidas	73,00	20	1.460,00
60	POMPOM COLORIDO - FIBRA SINTETICA 2CM DIÂMETRO - PACT COM 100UND	22,00	40	
61	POMPOM COLORIDO - FIBRA SINTETICA 1,5CM DE DIAMETRO - PCT COM 100UND	18,90	40	
62	POMPOM COLORIDO - FIBRA SINTETICA - 10MM DE DIAMETRO - PCT COM 200	12,00	30	
63	Kit Cortadores plásticos para massa de modelar C/50	17,89	6	107,34
64	Lanternas led pequenas – plástico, pilha, 8cm - pacote com 10 unidades	25,99	15	389,85
65	Flutuador de piscina tipo espaguete – polietileno, 1,60cm de comprimento	9,90	20	198,00
66	Kit futebol infantil – 2 mini traves em plástico com rede e 1 bola	54,00	4	216,00
67	Bola futebol campo – couro sintético tamanho 5	29,99	20	599,80
68	Bola futebol número 2 – couro sintético	27,84	20	556,80
69	Bola borracha nº 8	21,00	40	840,00
70	Bola borracha nº 12	29,90	40	1.196,00
71	Bola vôlei PVC -	27,49	15	412,35
72	Kit com 12 bolas cravo para fisioterapia – borracha, várias cores	18,99	6	113,94
73	Bola de tênis – 20cm de diâmetro - kit com 3 bolas	15,11	40	604,40
74	Assento apoio para bebê sentar anti-queda - pelúciaDIMENSÕES: ALTURA: 20CM X FRENTE: 40CM X LATERAL: 40CM ONDE SENTA: 6CM DE ALTURA ONDE ENCONSTA: 15CM DE ALTURA X 20CM LARGURA MATERIAL: TECIDO: PELÚCIA 100% POLIÉSTER. ENCHIMENTO: FIBRA DE SILICONE 100% POLIÉSTER	93,62	6	561,72
75	Triciclo infantil pequeno - alumínio - plástico COM BUZINA -MEDINDO 64 cm x 46 cm x 52 cm	165,00	20	3.300,00
76	JOGO DE CUBOS SENSORIAIS: Contendo 02 cubos, confeccionados em tecidos e espuma, contendo zíper,	R\$ 218,40	6	1.310,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - RS**

	fivelas e cadarço medindo aproximadamente 19 x 19 x 19 cm, com selo INMETRO.			
77	CARRIOLA COM ACESSÓRIO: Confeccionada com plástico resistente, colorido, acompanhado de uma pазinha, medindo aproximadamente 81 x 27 x 31 cm. Selo INMETRO	R\$ 149,33	40	5.973,20
78	CARRINHO DE COMPRAS: Confeccionado com plástico resistente e atóxico, colorido, com quatro rodinhas deslizantes, com assento que abre e fecha, medindo aproximadamente 56 x 42 x 30 cm. Selo INMETRO.	R\$ 128,66	20	2.573,20
79	BALDINHO INFANTIL DE PRAIA E JARDIM: Confeccionado em plástico atóxico, colorido, acompanhado dos acessórios: pазinha, rastelo, forminha de areia medindo no mínimo 20 cm de altura. Selo INMETRO.	R\$ 28,40	200	5.680,00
80	Acordeon Sanfona Gaita Infantil 8 Baixos 17 Teclas - 2 ALÇAS PARA OMBROS 12 cm largura x 25 cm altura x 25 cm comprimento	R\$ 257,99	5	1.289,65
81	Celular brinquedo musical - plástico - pilha	15,28	40	611,20
82	Piano musical FAZENDINHA - pilha Tamanho: 17cm x 28cm Material: Plástico Certificado inmetro ce-bri/innac - 02371-04A	44,86	20	897,20
83	Microfone infantil - plástico - pilha	15,99	20	319,80
84	Alfabeto Móvel - Em E.v.a Sacolão Com 780 Letras - 8 Mm -	119,00	20	2.380,00
85	Jogo Formas Sensoriais - Madeira 24 peças. Medidas aproximadas: 32 x 24 x 1,5 cm. Certificação INMETRO CE-BRI/OCP - N 0069-01 NM 300/2002	202,50	10	2.025,00
86	Kit de Brinquedos Educativos Bebês Menino e Menina - 1 Cubo Didático 1 Girafa Didática 1 Bola com Chocalho	149,90	20	2.998,00
87	Jogo cara a cara: material plástico, 2 participantes, faixa etária 6 anos; dimensões do produto: 0,43 x 0,05 x 0,3 cm; 300 g	124,49	04	497,96
88	Jogo da vida: Jogo da vida, material plástico/ cartonado, 2 a 8 participantes, faixa etária 7 ANOS. Componentes: 1 Tabuleiro de trilha, 6 Pranchetas para desenho, 135 Cartas desenho (sendo 45 cartas aprendiz, 45 cartas mestre e 45 cartas fenômeno), 30 Cartas de duplas (sendo 5 cartas para cada jogador). 6 Peões, 6 Canetinhas, 2 apagadores (flanelas), 1 Ampulheta de 2 minutos e 20 segundos (sendo necessário 2 giros).	146,65	04	59,60
89	Jogo de mesa educativo soletrando: Número de Participantes: 3 a 10 jogadores; Idade: +8 anos; Conteúdo: 528 fichas numeradas contendo palavras, 1 tabuleiro, 10 fichas numeradas (1a 10) 1 ampulheta, alfabeto móvel com: 25 vogais (5 de cada), 105 consoantes (5 de cada), 12 sinais gráficos	51,19	04	204,79
90	Mesa de pebolim: Características: Estrutura em madeira maciça, com aplicação de verniz tingido; Bonecos em polipropileno (PP - Plástico); acompanha duas bolas; Medidas da Mesa: Comprimento: 1,36 metros, Largura: 0,92 cm; Altura: 0,79 cm; Peso aproximado: 63 Kg	1.629,45	02	3.258,90
91	Carrinhos médios: Pick-Up Force Surf Tamanho: 40.5cm; Idade recomendada de 4 a 8 anos; Tipo de material: Polipropileno; Cor: sortidos	52,90	40	2.116,00
92	Lego classic: caixa grande de peças criativas 10698 790 peças peso: 1kg dimensões: 37 x 26 x 18 cm; Material:	496,07	04	1.984,28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - RS**

	plástico			
93	Lego classic 11001 peças e idéias: com 123 peças, inclui tijolos lego, olhos, rodas e dobradiças para criar modelos simples, dimensões aproximadas do produto (cm): 14 x 6 x 16 (alt x larg x comp) peso aproximado do produto: 169g	99,00	06	594,00
94	Jogo de memória: sílabas 40 cartelas com sílabas e 5 tabuleiros grow. Componentes: 40 cartelas com sílabas e 5 tabuleiros, dimensões da embalagem : 21,2 x 22,2	40,13	08	321,04
95	Jogo brincando de engenheiro - torre do engenheiro - 54 peças.	57,66	10	576,60
96	Bolinha para piscina de bolinhas: com diâmetro de aproximadamente 76mm, feita de plástico resistente e que não amasse, atóxica, pacote com no mínimo 100 unidades de cores diversas.	45,31	40	1.812,40
97	Jogo Banco imobiliário: idade recomendada: 8 anos acima; Tamanho do tabuleiro: 49cm x 49cm Contém na embalagem: 1 tabuleiro, 28 Títulos de Propriedade, 32 cartões Sorte ou Revés, 380 Notas, 1 Manual de Instruções, 80 casas plásticas, 2 dados e 6 peões.	205,90	02	411,80
98	Corda de pular tipo coletiva, trançada em poliéster, com diâmetro de 10 mm, 6m de comprimento e com empunhadura de madeira reforçada	29,90	10	299,00
99	Corda de pular tipo academia ou boxe, confeccionada em material resistente, com empunhadura, tamanho único.	21,24	30	637,20
100	Kit praia 10 peças com baldinho 18cm cores sortidas. Material do produto: plástico	24,63	40	985,20
101	Pega varetas com 48 peças em plástico	24,63	30	738,90
102	Pula corda individual com 1,5 m	12,32	30	369,60
103	Brinquedo – dominó: composto por 28 peças de resina ou madeira com medidas aproximadas de 4,7x2,2x0,9cm. Acompanha estojo para acondicionamento	42,63	30	1.278,90
104	Brinquedo – boneca tipo barbie: boneca articulada tipo barbie ou similar. Com roupinha. Cores de pele variadas. Boneca mede cerca de 25cm de altura. Com embalagem	47,83	50	2.391,50
105	Brinquedo – jogo de tabuleiro 5 em 1: possibilita jogar dama, trilha, ludo, xadrez e jogo da velha. Caixa de mdf. Com embalagem.	88,50	10	885,00
106	Brinquedo - carrinho: de metal em miniatura com rodas emborrachadas. Modelos e cores diversas. Com embalagem. Dimensões em torno de 7x2,7x3,2cm (escala 1/64).	18,74	40	749,60
107	Brinquedo - carrinho: de metal a fricção com rodas emborrachadas. Modelos e cores diversas. Dimensões em torno de 12x5x5cm (escala 1/32). Com embalagem.	43,66	30	1.309,80
108	Quebra-Cabeça Spider-Man - 60 Peças EM MADEIRA.Largura - 18cm, Altura - 5cm e Comprimento - 23.5cm.	39,90	10	399,00
109	Princesas - Ariel - Quebra-cabeça - 60 peças Largura - 18cm, Altura - 5cm e Comprimento - 23.5cm.	34,99	10	349,90
110	Frozen - Elsa - Quebra-cabeça - 60 peças. Largura - 18cm, Altura - 5cm e Comprimento - 23.5cm.	45,89	10	458,90
111	Bola futebol de campo, tamanho único; dimensões do produto: 36 x 26 x 9 cm; 410 g	119,90	15	1.798,50
112	Bolha De Sabão, Color Bubble, 50 ml, Caixa com 6 Unidades, Incolor	3,65	30 caix	109,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - RS**

113	Mesa de Tênis Com Paredão MDF18mm Bordas laterais em perfil de MDF que asseguram estabilidade dos tampos. Acabamento em primmer azul com secagem em UV, com linhas demarcatórias brancas. Pés de madeira maciça dobráveis. Com rodízios para transporte. Tampos em MDF de 18 mm articuláveis e independentes. Peso aproximado: 92 Kg. Medidas da Mesa: Comprimento: 2,74 m Largura: 1,52 m. Altura: 0,76 m	1.395,87	01	1.395,87
114	Aro fixo para basquete, com medidas oficiais, material de aço ou ferro. Diâmetro interno: 45cm. Rede com 12 alças modelo profissional	288,30	03	864,90
115	Bola de vôlei - Confeccionada em PVC Miolo Substituível e Lubrificado Câmara Airvility Peso: 260-290g Tamanho: 66-67cm 6 gomos	68,69	15	1.030,35
116	KIT COM 10 Bambolês Arco Infantil Reforçado 55cm Colorido -EM PLASTICO -	139,90	02	279,80
117	Tênis de Mesa - 2 Raquetas + 3 Bolinhas Bel Fix Vermelho/Preto	53,64	05	268,20
118	Kit 6 Bolinhas Ping Pong Tênis de Mesa Pista e Campo	32,90	05	164,50
119	Tatame EM EVA 1,00x1,00m - 30mm - Preto, AZUL, VERDE, VERMELHO	99,90	80	
120	Revestimento das laterais e toldo: Bagunzito Brilhante Laterais: 4 Laterais de madeira, que possuem em sua parte superior uma camada grossa composta por espuma. Estrutura: Fabricada em aço galvanizado, não enferruja! Colunas: Revestido com Isotubo blindado, absorve impacto e não rasga com facilidade.	725,50	02	1.451,00
121	Cavalinho upa upa de borracha Plástico PP e Vinil Dimensões: Alt.: 52cm x Larg.: 25cm x Comprimento: 55cm	45,00	20	900,00
122	Baú Plástico Multiuso Guarda Tudo 270 Litro	529,00	10	5.290,00
123	Jogos de montar - Pinos mágicos com 1000 peças - PLASTICO ATOXICO Certificado InMetro:CE-BRI/ICEPEX-N 01406-9	134,91	20	2.698,20
124	Jogo de boliche grande - 30cm - 10 pinos, 2 bolas EM PLASTICO RESISTENTE	68,72	20	1.374,40
125	Cavalinho de madeira - COM RODINHAS EM PLASTICO -Medidas: 90 X 25cm	39,90	40	
126	Bolha de sabão - tubo plástico	5,99	40	

**3.2.** Os objetos licitados deverão atender aos padrões técnicos de qualidade do mercado,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - RS**

bem como atender as disposições da legislação em vigor assim como as certificações exigidas na descrição do item.

**3.3.** A informação da marca é para comprovação quando do recebimento dos produtos e não para fins de avaliação de preços na licitação.

**3.4.** Os produtos deverão ser entregues em até 10 dias da emissão da nota do empenho a qual será enviada para o endereço eletrônico indicado na proposta.

**3.4.1.** A entrega das mercadorias deverá ser feita junto a sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada no endereço abaixo:

Avenida Frei Teófilo, Nº. 414 – Centro

Cep: 99.880-000 - Machadinho R/S

**3.4.2.** No momento da entrega dos produtos, a licitante deverá entregar ao funcionário recebedor uma nota de aceite da mercadoria, em duas vias, mencionando a quantidade e origem dos produtos. Uma destas vias fica com o funcionário e outra deverá ser juntada à Nota Fiscal no momento da solicitação de pagamento junto ao Município.

**3.4.3.** Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.



## **ANEXO II**

### **EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

#### **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para aquisição dos objetos da presente licitação modalidade pregão, na forma eletrônica, sob nº 010/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

#### **PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário por item, preço total por item e marca/modelo.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### **PRAZO DE GARANTIA**

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens

Ser de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

#### **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado neste Edital.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - RS

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### **LOCAL E DATA**

#### **NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - RS

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



**ANEXO IV**  
**EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**  
**MINUTA DE ATA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2024**

**MUNICÍPIO DE MACHADINHO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Frei Teófilo, 414, centro, nesta cidade de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.576/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ALCIR GRISON, de ora em diante denominado unicamente "CONTRATANTE"., e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, ora denominada CONTRATADA, com base na Lei Federal nº.14.133/21 e no PROCESSO LICITATÓRIO – Pregão Eletrônico Nº. 010/2024, firmam o presente ato nos termos das cláusulas que seguem e que são aceitas pelas partes, inclusive quanto às demais condições do edital mesmo que não estejam transcritas neste ato:

As partes acima qualificadas e abaixo assinadas, de conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e na legislação subsequente, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto deste contrato é aquisição jogos e brinquedos pedagógicos, sendo que a CONTRATADA compromete-se ao fornecimento dos seguintes itens:

ITEM	QUANT. / UN.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A entrega das itens deverá ser feita junto a sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultrua no endereço XXXXXXXXXXXXXXXX em um prazo de até 10(dez) dias após a emissão da nota de empenho.

**Parágrafo Primeiro** - momento da entrega dos produtos nos locais mencionados, a licitante deverá entregar ao funcionário receptor uma nota de aceite damercadoria, em duas vias, mencionando a quantidade e origem dos produtos. Uma destas vias fica com o funcionário e outra deverá ser juntada à Nota Fiscal no momento da solicitação de pagamento junto ao Município.

**Parágrafo Segundo** - Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

**Parágrafo Terceiro** - O CONTRATANTE poderá ampliar ou diminuir os produtos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - RS

contratados até o limite previsto na lei 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Este ato poderá ser rescindido de forma unilateral total ou parcialmente, por parte do CONTRATANTE, mediante notificação prévia, hipótese em que o CONTRATANTE não terá obrigação de pagar qualquer espécie de indenização, e desde que não tenha sido realizado o objeto contratado, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Requerimento de concordata, falência e/ou pedido de recuperação da CONTRATADA;
- b) Transferência, cedência, no todo ou em parte do contrato a terceiros, sem prévio e escrito consentimento das partes;
- c) Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes de responsabilidade de ambas as partes, de acordo com o art. 393 do Código Civil;
- d) A entrega do objeto fora das especificações licitadas e/ou com qualidade inferior ao padrão médio exigido;
- e) Além das especificadas, serão causas ensejadoras da rescisão contratual as previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA** - Pela execução do objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários descritos na cláusula primeira, que somam R\$ \_\_\_\_\_, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação de Nota Fiscal.

**Parágrafo primeiro** – Os valores firmados nesse contrato não poderão ser reajustados.

**Parágrafo segundo** - As despesas decorrentes desta contratação serão empenhadas à conta de dotações orçamentárias específicas, constantes da lei-de-meios em execução 2024.

**Parágrafo terceiro** - Somente serão pagos os materiais que possuem nota de empenho emitida.

**CLÁUSULA QUINTA** – Este Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEXTA** - A CONTRATADA é a única responsável por todas as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas decorrentes da execução do presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Se, a empresa fornecedora, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - RS**

ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrita, pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais:

**a)** 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto sobre o valor da parcela, por ocorrência;

**b)** 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

**c)** 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

**Parágrafo primeiro** - O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo deverá ser pago por meio de guia própria, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso;

**Parágrafo segundo** - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo.

**Parágrafo terceiro** - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

**CLÁUSULA OITAVA** - Os gestores responsáveis pelo controle e informações referente ao presente contrato será o Servidor Público XXXXXXXX.

**CLÁUSULA NONA** - A CONTRATADA é responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da relação empregatícia por ela mantida com prepostos e empregados para cumprir o objeto da presente contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal previstos na Lei Federal nº. 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Fica eleito o foro da Comarca de São José do Ouro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões decorrentes da plena e fiel execução deste Contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais para que produza seus legais efeitos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**  
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - RS

Machadinho/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

MUNICIPIO DE MACHADINHO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: